

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Processo Administrativo nº: 47001.009453/2025-11

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e o Instituto O Canto do Patativa

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “O Canto do Patativa – Inclusão e Desenvolvimento através da arte e da educação parte II”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto O Canto do Patativa**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.884/0001-18, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “O Canto do Patativa – Inclusão e Desenvolvimento através da arte e da educação parte II”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes tendo a arte, a educação e a prática esportiva como ferramentas pedagógicas de inclusão e transformação social.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 448/2021, publicada no Diário Oficial do dia 14 de fevereiro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 577/2025, publicada em 13 de maio de 2025, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.008968/2025-02 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “O Canto do Patativa – Inclusão e Desenvolvimento através da arte e da educação parte II”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS